

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito nº CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 248012010001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74075250, representa, neste ato, por seu Diretor Comercial, o Sr. **Orlandir Paula Cardoso**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 173585 expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF nº 05819067134, residente e domiciliado na Rua 13, nº 278, Apto 5 Sol, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74120060, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de dezembro de 2019, o contrato nº 273/2019, cujo instrumento tem por objeto o fornecimento, em regime de exclusividade e em consignação, de órteses, próteses e materiais especiais-OPME, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia, conforme definido na Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 a se findar em 28 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 29 de fevereiro de 2020.


SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

Marcelino Sousa
Presidente
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF

